

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT / 2018

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO	3
2.DA AUDITORIA INTERNA	3
3.DOS OBJETIVOS	4
4.FATORES CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	4
5.DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	5
5.1 – Questionário aplicado à auditoria baseada em riscos	5
5.2 – Avaliação do grau de risco institucional	11
5.3 – Matriz de Riscos	12
5.4 – Considerações sobre o Planejamento Estratégico da Instituição	16
5.5 – Ações de Auditoria previsto para 2018	18
6.AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA	19
7.CONSIDERAÇÕES GERAIS	20
Anexo - Cronograma Anual de Trabalhos para o Exercício 2018	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE, exercício 2018, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

O PAINTE terá como finalidade a definição de temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, tendo por escopo a realização de auditorias internas, através de procedimentos ordenados e sistemáticos procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas eficientes para alcançar os resultados satisfatórios.

Na elaboração do PAINTE foi considerada a Proposta Orçamentária Anual, também foi utilizado um projeto de ação, idealizado e socializado entre os gestores, no intuito de se construir uma matriz de riscos fundada nos preceitos da Auditoria baseada em Riscos.

Portanto, as auditorias internas serão realizadas, visando à diminuição dos riscos levantados em cada fase dos processos, e prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

2. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna constitui-se em uma atividade exercida por meio de um conjunto de procedimentos técnicos cujo objetivo é o de examinar a integridade, o gerenciamento de riscos a adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais, visando avaliar de forma independente, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal e a alocação dos recursos, atuando também para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, buscando garantir os resultados pretendidos, além do destaque aos impactos e benefícios sociais advindos.

Auditoria Interna encontra-se na Reitoria do IFAP sendo composta, por três servidores, Ana Augusta Corrêa Carneiro, nomeada ao cargo de Assistente em Administração pela Portaria nº 249/2011 publicada no DOU de 08/06/2011, Bacharel em Direito, Especialista em Direito Processual Civil, designada como Coordenadora de Setor de Planejamento e Acompanhamento de Auditoria pela Portaria nº 1.057/2017, publicada no DOU de 27/07/2017, Eline Santos dos

Santos, nomeada ao cargo de Assistente em Administração pela Portaria nº 816/2016, publicada no DOU de 07/07/2016, Bacharel em Administração, Patrícia Paranhos Barbosa, nomeada ao cargo de Assistente em Administração pela Portaria nº 447/2011, publicada no DOU de 21/09/2011, designada como Chefe da Auditoria Interna pela Portaria nº 906/2017, publicada no DOU de 03/07/2017, Bacharel em Administração, Especialista em MBA em Gestão de Recursos Humanos.

Paralelamente às atividades planejadas no PAINTE, a Auditoria Interna auxiliará no acompanhamento e monitoramento à implementação das recomendações da auditoria interna.

3. DOS OBJETIVOS

A AUDIN tem como finalidade básica o assessoramento a Administração Superior no desempenho de suas funções e responsabilidades, agregando valor à gestão e na comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliando os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, no que diz respeito aos controles da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, suprimentos de bens e serviços e tecnologia da informação.

Prestar apoio técnico, no âmbito desta Entidade, aos órgãos de controle interno e externo, mais especificamente ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União, no acompanhamento das ações do órgão.

As atividades de Auditoria Interna do Instituto Federal do Amapá para o exercício 2018 serão desenvolvidas na Reitoria e nos *Campi* Macapá, Laranjal do Jari, Santana e Porto Grande.

4. FATORES CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINTE

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção, considerando os seguintes fatores:

- a) Os planos, metas, objetivos específicos e os programas e políticas gerenciadas em execução pela instituição;
- b) Pessoal disponível para os trabalhos, lotados na auditoria;
- c) Recomendações da CGU;

- d) Riscos Institucionais;
- e) Materialidade baseada no volume de recursos recebidos e executados nas áreas em Exame;
- f) Atendimento às solicitações internas;
- g) Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- h) Fragilidade nos controles internos e desenvolvimento de programa de controles administrativos.

5. DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Para elaboração do PAINT/2018, foi considerada a Proposta Orçamentária Anual, também foi utilizado um projeto de ação, idealizado e socializado entre os gestores, no intuito de se construir uma matriz de riscos fundada nos preceitos da Auditoria baseada em Riscos, fundamentando as ações de auditoria conforme os riscos institucionais com classificação das áreas segundo a sua vulnerabilidade e dos seus macroprocessos.

A Matriz de Riscos foi construída através da aplicação de questionários aos gestores estratégicos, táticos e operacionais onde almejou-se subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria, na definição do escopo da análise e no direcionamento geral dos trabalhos, contribuindo para análise da gestão e provendo informações gerenciais.

5.1. Questionário aplicado à auditoria baseada em riscos

Das diversas formas existentes de classificar os riscos inerentes aos processos organizacionais da Instituição, a Auditoria Interna optou por utilizar um instrumento baseado em um questionário elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), convencionados de maneira a proporcionar amplitude e generalidade. Desse modo, o padrão de questões adotado permite sua aplicação junto aos gestores, a fim de que se conheça a magnitude do grau de risco relativo a cada área do IFAP segundo a ótica da própria gestão.

Assim, as questões foram elaboradas tendo em vista os cinco fatores de riscos previstos na metodologia COSO, quais sejam: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento. Foram elaboradas 18 questões baseadas no questionário do TCU às quais foram atribuídos pesos iguais na avaliação.

A avaliação do risco pelo gestor ocorreu por meio da aplicação do questionário a seguir. Cumpre ressaltar que foram analisadas as unidades administrativas em nível estratégico (Pró-Reitoria), nível tático (Diretorias e Departamentos), nível operacional (Coordenações). A pontuação foi atribuída por três avaliadores, quais sejam:

- ✓ Gestor nível estratégico ao qual a unidade avaliada está subordinada;
- ✓ Gestor nível tático responsável pela unidade administrativa avaliada;
- ✓ Um gestor nível operacional responsável por seção ou divisão subordinada à unidade avaliada.

Para a avaliação foi estabelecida uma legenda contendo quatro itens possíveis de resposta cuja pontuação varia de 0 (zero) a 3 (três), considerando as graduações da escala de Likert sem o elemento central. Assim, os pontos deverão ser atribuídos de acordo com a percepção do avaliador quanto à resposta apropriada para cada afirmação, tendo em vista as seguintes alternativas:

- (0) Concordo totalmente: significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada;
- (1) Concordo em grande parte, mas não totalmente: significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada, porém, em sua maioria;
- (2) Não concordo em grande parte, mas não totalmente: significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado ou válido no contexto da área avaliada, porém, em sua minoria; e
- (3) Não concordo totalmente: significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da área avaliada.

FATORES AVALIADOS	AVALIAÇÕES				
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3		
AMBIENTE DE CONTROLE	0	1	2	3	VALOR
1. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela área são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da área.					
2. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.					
3. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da área na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais.					
4. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					
5. Existe adequada segregação de funções nos processos e ati-					



vidades de competência da área.					
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.					
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (18)					0,0%
AVALIAÇÃO DE RISCO	0	1	2	3	VALOR
7. Os objetivos e metas da área estão formalizados					
8. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área.					
9. É prática da área o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
10. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (12)					0,0%
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	0	1	2	3	VALOR
11. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente estabelecidas.					
12. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam resultar de sua aplicação.					
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (6)					0,0%
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	2	3	VALOR
13. A Informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente.					
14. As informações consideradas relevantes pela área são de qualidade suficiente para permitir ao pessoal da área tomar as decisões apropriadas.					
15. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					

SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)					0,0%
MONITORAMENTO	0	1	2	3	VALOR
16. O sistema de controles internos da área é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					
17. O sistema de controles internos da área tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas.					
18. O sistema de controles internos da área tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)					0,0%
PONTUAÇÃO TOTAL					0
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (54)					
Valores da avaliação (adaptação da escala de Likert sem o elemento central):					
(0) Concordo totalmente.					
(1) Concordo parcialmente (em sua maioria).					
(2) Não concordo, mas parcialmente (em sua minoria).					
(3) Não concordo, totalmente.					

Considerando os níveis nas combinações que foram possíveis de analisar:

Grau de risco gestor = média aritmética = $(\% A1 + \% A2 + \% A3) / 3$ (1) ou $(\%A1 + \%A2) / 2$ (1) ou $(\%A1 + \% A3) / 2$ (1) ou $(\%A2 + A3) / 2$ (1).

- ✓ % A1 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor estratégico
- ✓ % A2 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor tático
- ✓ % A3 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor operacional

ÁREAS AVALIADAS	
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Departamento de Licitações e Contratos - DELIC
	Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF
	Coordenação de Bens e Materiais - COBEM
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN	Diretoria de Graduação
	Coordenação de Políticas de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação-PROPESQ	Diretoria de Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	Diretoria de Extensão
	Coordenação de Ações Empreendedoras
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN	Diretoria de Planejamento
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP	Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Coordenação de Segurança da Informação

Resultado da Avaliação por unidade avaliada:

Ranking das áreas avaliadas

Ordem	Classificação	Grau de risco na visão do nível estratégico	Grau de risco na visão do nível tático	Grau de risco na visão do nível operacional	Grau de risco gestor - média aritmética
1	PROAD – DELIC	46,30%	79,63%	0,00%	62,96%
2	PROAD – DECOF	46,30%	16,67%	0,00%	31,48%
3	PROAD – COBEM	46,30%	0,00%	66,67%	56,48%
4	PROEN – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	14,81%	29,63%	0,00%	22,22%
5	PROEN – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO	14,81%	0,00%	25,93%	20,37%
6	PROPESQ – DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	42,59%	24,07%	0,00%	33,33%
7	PROEXT – DIRETORIA DE EXTENSÃO	25,93%	29,63%	0,00%	27,78%
8	PROEXT – COORDENAÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS	25,93%	0,00%	31,48%	28,70%
9	PRODIN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	25,93%	12,96%	0,00%	19,44%
10	DIGEP – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	29,63%	29,63%	0,00%	29,63%
11	DTI – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0,00%	11,11%	16,67%	13,89%
Risco médio	Média	31,85%	22,22%	12,41%	33,24%
Risco baixo	Mínimo	14,81%	0,00%	0,00%	19,44%
Risco alto	Máximo	46,30%	79,63%	66,67%	62,96%
Risco altíssimo ou crítico	Amplitude	31,49%	79,63%	66,67%	43,52%

Legenda:

Risco baixo > ou = 25%

Risco médio < 25% > ou = 50%

Risco alto < 50% > ou = 75%

Risco altíssimo ou crítico < 75% = 100%

5.2. Avaliação do grau de risco institucional

Outra etapa componente da Auditoria baseada em riscos é a percepção organizacional, a qual subsidiou a formatação de questões para atribuição de pontuação ao grau de risco. Com fundamento na Seção II do Capítulo VI do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, as variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: materialidade, relevância e criticidade.

- ✓ **Materialidade:** leva em consideração o montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos;
- ✓ **Relevância:** importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade; e
- ✓ **Criticidade:** refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais.

Dessa forma, as questões formatadas foram as seguintes:

GRAU DE RISCO INSTITUCIONAL	
	Avaliador 4
1. A área executa processos críticos (volume financeiro) ou chaves (relacionados com atividades finalísticas da instituição)? (0) Não; (10) Sim	
2. Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) Nos últimos 6 (seis) meses; (5) No intervalo de 6 (seis) a 12 (doze) meses; (10) No intervalo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses; (15) Há mais de 2 (dois) anos; (20) Nunca	
3. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0,00 a R\$ 100.000,00; (5) De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00; (10) De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00; (15) De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00; (20) Acima de R\$ 50.000.000,00	
4. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da área? (0) Ótimos; (5) Bons; (10) Razoáveis; (15) Frágeis; (20) Muito frágeis	

<p>5. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados?</p> <p>(0) Frequentemente; (5) Algumas vezes; (10) Raramente</p>	
<p>6. Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem do IFAP nos processos executados pela área?</p> <p>(0) Baixa probabilidade e baixo impacto; (5) Alta probabilidade e baixo impacto; (10) Baixa probabilidade e alto impacto; (15) Alta probabilidade e alto impacto</p>	
<p>7. A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)?</p> <p>(0) Não houve recomendação; (1) Sempre acata; (2) Frequentemente acata; (3) Algumas vezes acata; (4) Raramente acata; (5) Nunca acata</p>	
<p>PONTUAÇÃO TOTAL</p>	0
<p>% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (100)</p>	0,00%

5.3. Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos contém a pontuação correspondente ao grau de risco das unidades administrativas avaliadas, apresentada de forma ordenada de acordo com os percentuais apurados. O modelo proposto prevê a consolidação das avaliações realizadas pelos gestores de cada área da Instituição e pela Auditoria Interna.

Os valores atribuídos pelo gestor em nível estratégico serão convertidos em porcentagem do referencial máximo de pontuação, no caso, o grau 3 (três) multiplicado por 18 (dezoito), ou seja, pela quantidade de afirmativas. Deve-se proceder do mesmo modo no que diz respeito às avaliações dos gestores tático e operacional, com a finalidade de se obter as respectivas percentagens.

Após conversão dos três resultados a termos percentuais, calcula-se a média aritmética simples das avaliações dos gestores pela seguinte fórmula:

Grau de risco Gestor = Média aritmética = $(\% A1 + \% A2 + \% A3) / 3$ (1) ou = $(\%A1 + \%A2) / 2$ (1) ou = $(\%A1 + \% A3) / 2$ (1) ou = $(\%A2 + A3) / 2$ (1).

Sendo:

- ✓ % A1 - percentual calculado a partir da avaliação do gestor estratégico
- ✓ % A2 – percentual calculado a partir da avaliação do gestor tático
- ✓ % A3 – percentual calculado a partir da avaliação do gestor operacional

Por sua vez, o procedimento de avaliação pela Auditoria Interna sobre a Instituição ocorreu com base nas questões expostas, sendo que o somatório alcançado deverá ser dividido por 100 (cem), que representa o total de pontos possíveis.

Uma vez concluídas as etapas (1) e (2), temos os elementos para o cálculo da média aritmética ponderada final:

Grau de risco institucional (%) = % A4 = (somatório dos pontos) / 100 (2)

Média final = (grau de risco gestor (%) * 4 + grau de risco institucional * 6 (%) / 10 (3)

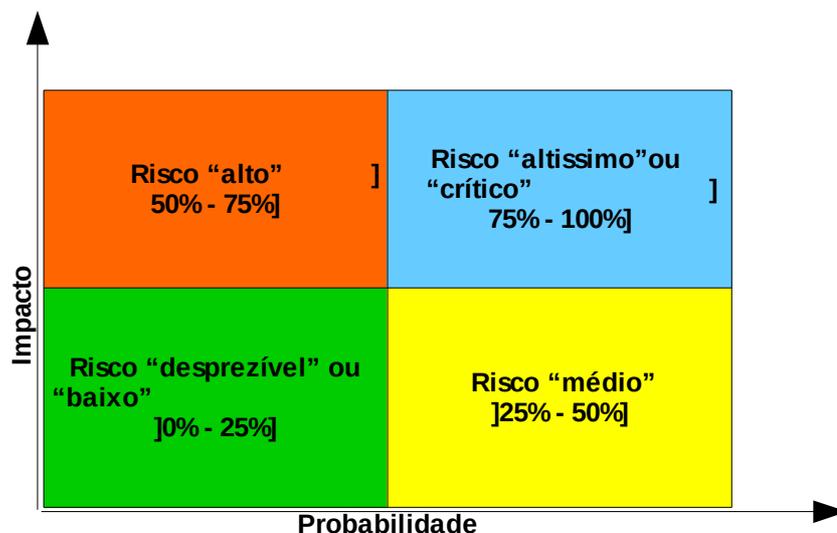
Ressalte-se que os pesos das avaliações foram atribuídos de acordo com as seguintes premissas:

- **Avaliação do gestor** – obtida por pesquisa através de questionário. Portanto, vale **peso 4**, por vivenciar a rotina da atividade e considerar outros aspectos de um mesmo fato, embora não seja um especialista em controles internos; e
- **Avaliação do auditor** – vale **peso 6**, por ser um especialista em controle interno e por deter visão holística da instituição.

Dessa forma, a média aritmética ponderada possibilitará ordenar as áreas segundo o grau de risco, pois quanto maior for o percentual calculado, mais vulnerável será determinada unidade administrativa, exigindo, portanto, maior atenção aos macroprocessos sob a sua responsabilidade. Além disso, a matriz demonstrará se o grau de risco das áreas é baixo ou desprezível, médio, alto ou altíssimo (crítico).

É pertinente salientar que, na teoria, a análise de determinado risco considera o impacto e a probabilidade, associados ao evento específico, nos moldes dos eixos x e y de um plano cartesiano. Todavia, em razão de a metodologia ora proposta tratar da avaliação de fatores tais como ambiente, controles internos, informação, comunicação, optou-se pela utilização das gradações da escala de Likert, cujo aspecto também é mais simples e didático no julgamento das questões.

Sendo assim, não se pretende posicionar o valor resultante da média ponderada das avaliações do gestor e do auditor nas coordenadas do plano cartesiano (probabilidade x impacto), mas sim classificar as áreas do maior para o menor grau de risco, bem como adotar os intervalos e cores descritos no gráfico a seguir:



Portanto, deverão ser priorizadas as áreas que apresentarem o maior grau de risco, de modo a proporcionar um melhor embasamento à definição das ações constantes do PAINT 2018.

Ranking das áreas avaliadas				
Ordem	Área	Grau de risco na visão do gestor	Grau de risco na visão da AUDIN	Grau de risco - média ponderada
1	PROAD – DELIC	62,96%	48,00%	53,99%
2	PROAD – DECOF	31,48%	52,00%	43,79%
3	PROAD – COBEM	56,48%	47,00%	50,79%
4	PROEN – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO	22,22%	45,00%	35,89%
5	PROEN – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO	20,37%	45,00%	35,15%
6	PROPEAQ – DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	33,33%	45,00%	40,33%
7	PROEXT – DIRETORIA DE EXTENSÃO	27,78%	45,00%	38,11%
8	PROEXT – COORD. DE AÇÕES EMPREENDEDORAS	28,70%	45,00%	38,48%
9	PRODIN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	19,44%	35,00%	28,78%
10	DIGEP – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	29,63%	43,00%	37,65%
11	DTI – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13,89%	32,00%	24,76%

Risco médio	Média	33,24%	45,00%	40,30%
Risco baixo	Mínimo	19,44%	35,00%	28,78%
Risco alto	Máximo	62,96%	52,00%	53,99%
Risco altíssimo ou crítico	Amplitude	43,52%	17,00%	25,21%

Legenda:
Risco baixo > ou = 25%
Risco médio < 25% > ou = 50%
Risco alto < 50% > ou = 75%
Risco altíssimo ou crítico < 75% = 100%

5.4. Considerações sobre o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI 2014-2018)

Este tópico visa ao atendimento do artigo 3º da IN/CGU 24/215, que dispõe:

Artigo 3º Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

- DIAGNÓSTICO DA ÁREA ESTRATÉGICA E METODOLOGIA APLICADA (PDI)

As premissas estratégicas de cada unidade da Reitoria e dos *campi* e os objetivos foram obtidos por meio do estabelecimento de prioridades indicados na matriz *SWOT/BSC*.

Áreas Fim

Ensino
Extensão
Pesquisa e Inovação
Relações Internacionais

Áreas Meio

Administração
Desenvolvimento Institucional
Gestão de Pessoas
Tecnologia da Informação

De acordo com artigo 4º da referida Instrução, a Auditoria Interna iniciou o estudo sobre os macroprocessos da Instituição, apresentando os seguintes dados:

MACROPROCESSO: ENSINO (Áreas Fim)	
PROCESSO	OBJETIVO
<p>Gestão de Ensino – Avaliação da Gestão dos benefícios concedidos aos estudantes.</p> <p>(PDI) Garantir o acesso e a permanência nos estudos, principalmente, por meio da oferta de assistência estudantil nos Campus do IFAP.</p> <p>Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos</p> <ul style="list-style-type: none">• Ação: 2994 – Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.• Ação: 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.	<p>Tem por objetivo suprir as necessidades básicas do educando, através de programas e bolsas, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola. Especificamente, esta ação está associada ao pagamento de material escolar, despesas com transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.</p>

MACROPROCESSO: EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (Áreas Fim)	
PROCESSO	OBJETIVO
<p>Gestão de Ensino – Avaliação aos Programas e Projetos que viabilizam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>(PDI) Desenvolver projetos institucionais e programas governamentais no âmbito do IFAP com a finalidade de ampliar a oferta de Cursos para a comunidade amapaense através da qualificação profissional de jovens e adultos;</p> <p>Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação: 2994 – Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. • Ação: 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica. 	<p>Tem por objetivo promover ações de Extensão, Pesquisa aplicada e intelectual, Pós-Graduação, incentivando a criação de atividades empreendedoras e incubadoras tecnológicas, estimulando, coordenando e apoiando ações voltadas à Pós-Graduação, com o intuito de promover formação continuada aos servidores do IFAP e demais membros da comunidade, levando em considerando o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>

MACROPROCESSO: ADMINISTRAÇÃO (Áreas Meio)	
PROCESSO	OBJETIVO
<p>Gestão Orçamentária e Financeira – Avaliação da Gestão Orçamentária e Financeira.</p> <p>(PDI) Aperfeiçoar os métodos de gestão e autonomia de execução orçamentária e financeira nos Campus;</p> <p>Gestão Patrimonial – Avaliação da Gestão Patrimonial.</p> <p>(PDI) Promover melhorias no desenvolvimento das atividades administrativas e nas políticas de conservação de seus bens móveis e imóveis, buscando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade na prestação de serviços.</p> <p>Gestão de licitações – Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios.</p> <p>Gestão de Contratos – Avaliação da Gestão de Contratos.</p> <p>Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. • Ação: 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica. 	<p>Tem por objetivo planejar, e acompanhar as atividades e políticas de planejamento, administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial.</p>

MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAS (Áreas Meio)	
PROCESSO	OBJETIVO
<p>Gestão de Pessoas Avaliação da Gestão dos programas de capacitação da Instituição; Verificação de redistribuições e remoções; Análise das concessões de Auxílio-Transporte, benefício de assistência médico-hospitalar com concessão em caráter suplementar, por meio de ressarcimento, Incentivo a Qualificação e Retribuição por Titulação.</p> <p>(PDI) Desenvolver programas relacionados às melhorias da qualidade de vida do servidor;</p> <p>(PDI) Fomentar programas de capacitação no IFAP com instituições de ensino nacional e internacional, de modo a elevar a titulação dos servidores.</p> <p>Programa: 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação: 2004 – Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes. • Ação: 4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação. • Ação: 20TP – Ativos civis da União. • Ação: 212B – Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes. 	<p>Avaliar a gestão de Recursos Humanos sob os aspectos da legalidade e legitimidade, através da verificação da elaboração do plano anual de capacitação da Instituição, e quanto a formalização e conformidade dos processos com a legislação pertinente.</p>

5.5 Ações de Auditoria previstas para 2018

As ações de auditoria interna, previstas para o exercício 2018 compreendem os trabalhos realizados nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, suprimento de bens e serviços e tecnologia da informação.

Utilizando-se de técnicas específicas de avaliação, permitindo o estudo, análise e averiguação das informações obtidas através de diferentes instrumentos de recolhimento de dados, perfeitamente adequados ao seu objetivo final.

A Auditoria Interna, desenvolve trabalho contínuo necessário ao controle permanente das normas e procedimentos adotados com vistas a melhores resultados.

Durante os trabalhos de auditoria previstos para o exercício 2018 serão envolvidas a Reitoria, e todas as *Pró-Reitorias e suas Coordenadorias, Diretorias Sistêmicas e os campi*

Macapá, Laranjal do Jari, Santana e Porto Grande e na busca de aperfeiçoamento dos procedimentos da AUDIN, serão adotadas as seguintes ações:

- a) Encaminhar memorando ao setor a ser auditado, com prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência, comunicando a previsão de início e término dos trabalhos;
- b) Junto ao memorando será encaminhada a Solicitação de Auditoria (SA) inicial, e se no decorrer dos trabalhos se forem necessárias outras informações, poderão ser emitidas outras S. As;
- c) Após finalização das auditorias, deverão ser emitidos Relatórios Preliminares de Auditoria, no qual o auditado terá um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento, para apresentar novas documentações e informações, que julgarem importantes e que justifiquem a constatação apresentada;
- d) Decorrido o prazo citado, a equipe de auditoria deverá analisar os documentos e informações apresentadas pelo auditado, caso ocorra a remessa, e posteriormente emitirá o Relatório Final de Auditoria;
- e) O auditado que por qualquer razão não cumprir os prazos de entrega de documentação e/ou informações, exceto em casos devidamente justificados, ou que sonegue qualquer informação ou causar embaraço, constrangimento ou obstáculos à atuação da AUDIN, poderá ser responsabilizado com base no art. 26 da Lei nº. 10.180, de 06/02/2001;
- f) As unidades de auditoria interna deverão informar ao respectivo órgão de controle interno, preferencialmente em meio eletrônico, a finalização do relatório de auditoria em até 30 (trinta) dias após sua conclusão com base no art. 12 da Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015.

O detalhamento das atividades que serão executadas no exercício 2018, constarão no Cronograma Anual de Trabalhos, em anexo.

6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

As ações de desenvolvimento institucional estão sendo implementadas de forma efetiva. Os servidores lotados na Auditoria Interna passam por processo de capacitação, de caráter geral e

técnico no decorrer do exercício com o objetivo de manter a equipe em constante atualização de conhecimentos.

As ações de capacitação para o exercício 2018 estão direcionadas para as atividades contempladas no Plano Anual de Atividades, com previsão para realização de cursos com temas voltados para área de auditoria interna governamental, além da participação no Fórum Nacional de Auditores Internos.

Desta forma, para o exercício 2018, a AUDIN, buscará o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades visando o cumprimento dos objetivos a serem realizados.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As ações de controle previstas no PAINTE/2018 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pelo IFAP e foram elaboradas para atender as auditorias segundo critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ele ser alterado ou suprimido em parte ou complementado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCU e a Controladoria Regional da União no Estado do Amapá e fatos não previstos.

O PAINTE é um plano de ação, elaborado baseando-se nos riscos Institucionais e avaliados na sua matriz de riscos, com vistas a atender as necessidades dos diversos departamentos do IFAP, fundamentando-se nos princípios de legalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência.

Diante da proposta elaborada, submete-se à análise prévia da CGU Regional/AP, a fim de que esta se manifeste acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, além de tecer suas recomendações.

Segue anexo, Cronograma Anual de Trabalhos para o exercício 2018.

Macapá, 27 de outubro de 2017.

Patrícia Paranhos Barbosa
Chefe da Auditoria Interna
Portaria nº 906/2017/GR/IFAP

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE TRABALHOS EXERCÍCIO 2018

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
1.	CONTROLES DA GESTÃO. Controles Internos e Externos - CGU/TCU	<p>Inobservância as recomendações feitas pelo órgão de controle interno.</p> <p>Não cumprimento do proposto no plano de providências.</p> <p>Falhas na apresentação de informações aos órgãos de controle interno e externo, ocasionando avaliações imprecisas ou incorretas.</p> <p>Não atendimento as decisões e determinações do órgão de controle externo, possibilitando a aplicação de sanções.</p>	<p>As recomendações, decisões e determinações enviadas pelos órgãos de controle, são de fundamental importância para a melhoria dos procedimentos administrativos envolvidos no controle das aplicações dos recursos públicos, e no cumprimento à legislação, em busca da eficiência na gestão pública.</p>	CGU /TCU	<p>Acompanhar e auxiliar no atendimento as decisões/determinações/acórdãos e diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União e as implementações das recomendações da CGU, garantindo a aderência à legislação e a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sanções aos responsáveis no caso do não cumprimento.</p> <p>Acompanhar a elaboração do Plano de Providências, monitorar, orientar e consolidar as respostas e enviar à CGU/TCU.</p>	<p>Acompanhar a implementação das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno, buscando soluções junto aos setores envolvidos para sanarem as falhas encontradas evitando a reincidência.</p> <p>Acompanhar o cumprimento das metas apresentadas do plano de providências.</p> <p>Acompanhar o atendimento aos acórdãos e determinações expedidos pelo órgão de controle externo.</p>
Data de Início e Término: 02/01 a 29/12/2018.						
Local de realização: Auditoria Interna do IFAP.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 24 dias/192 h.						
Conhecimentos requeridos: Observação às normas vigentes, IN Nº 03/2017 - CGU, Acórdãos e Decisões do TCU.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
2.	RESERVA TÉCNICA e Assessoramento e Orientação	Ausência de orientação aos diversos Departamentos da Instituição.	É importante para que se alcance a eficiência e eficácia nos controles administrativos.	Gestão do IFAP	Orientar os diversos Departamentos da Instituição, visando à eficiência e eficácia dos controles.	Atender 100% da demanda.

Data de Início e Término: 02/01 a 20/12/2018.

Local de realização: Gestão do IFAP.

Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 20 dias/160 h.

Conhecimentos requeridos: Normas internas da Instituição e legislações pertinentes.

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
3.	Controles Internos: IFAP - RAINT	Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, sem elementos que proporcionem um bom e real entendimento acerca da situação encontrada no momento da auditoria, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna proporciona o conhecimento dos trabalhos e acompanhamentos realizados durante o ano auxiliando o gestor público no alcance das metas da instituição por meio das informações, análises, recomendações e resultados que são apresentados, para CGU/AP, permite avaliar o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.	CGU	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2017 pela Unidade de Auditoria Interna do IFAP.	Relato de todas as atividades executadas/recomendações e implementações nas áreas auditadas.

Data de Início e Término: 02/01 a 31/01/2018.

Local de realização: Auditoria Interna do IFAP.

Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 22 dias/176 h.

Conhecimentos requeridos: IN CGU n.º 24/2015.

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
4.	GESTÃO DO ENSINO Avaliação da Gestão dos benefícios concedidos aos Estudantes, bem como Avaliação aos Programas e Projetos que viabilizam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Programa 2080 Ação – 2994 Ação – 6380	Fragilidades nos critérios de seleção. Falta de acompanhamento das atribuições e frequências dos bolsistas. Ausência de Termo de Compromisso. Desordenamento da gestão de documentos indispensável para a instrução processual. Fragilidades nas despesas com Projetos de Pesquisa, fora da instituição. Pagamentos inconsistentes; Estrutura inadequada para implementação das ações de assistência estudantil.	Relevante em relação a missão da Instituição.	Gestão do IFAP	Verificar se os critérios relacionados a concessões de bolsas aos alunos atendem a finalidade do programa do governo; Verificar se há o efetivo acompanhamento das condições das bolsas dos programas assistências; Verificar se os pagamentos de bolsas estão sendo regulares; Verificar a adequação dos recursos humanos disponibilizados pelo IFAP, bem como da estrutura física no Departamento que cuida das ações de assistência estudantil.	Os exames serão realizados por amostragem aos processos referentes: - Benefícios concedidos aos Estudantes; - Programas e Projetos de ensino, pesquisa e extensão; - Entrevistas com beneficiários das ações de assistência estudantil e inspeções físicas das instalações.
Data de Início e Término: 01/02 a 16/03/2018.						
Local de realização: Gestão do IFAP.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 29 dias/232 h.						
Conhecimentos requeridos: Legislações pertinentes.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
5.	Relatório de Gestão	Envio de Prestação de Contas ou Relatório de Gestão fora do prazo legal. Apresentação da Prestação de Contas ou Relatório de Gestão com falhas ou incompleto.	É de muita importância para se avaliar a gestão da Instituição considerando que é o documento oficial que torna público todo o trabalho desenvolvido durante o exercício anterior.	CGU/TCU	Examinar a conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela legislação vigente.	Examinar o atendimento a 100% das peças e respectivos conteúdos exigidos pela legislação vigente.

Data de Início e Término: 01/03 a 31/03/2018.

Local de realização: Auditoria Interna do IFAP.

Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 22 dias/176 h.

Conhecimentos requeridos: IN 63/2010.

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
6.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Avaliação da Gestão dos programas de capacitação da Instituição; Verificação de redistribuições e remoções; Análise das concessões de Auxílio-Transporte, benefício de assistência médico-hospitalar com concessão em caráter suplementar, por meio de ressarcimento, Incentivo a Qualificação e Retribuição por Titulação. Programa 2109 Ação - 2004 Ação – 4572 Ação – 20 TP Ação – 212 B	<p>Não observância a Resolução nº 29/2017/CONSUP/IFAP, de 13 de Março de 2017, que Regulamenta a Política de Capacitação, de Qualificação e o Programa de Formação Continuada dos Servidores do IFAP.</p> <p>Inconsistências nas rotinas de cadastro e pagamento referentes as concessões de Auxílio-Transporte, Assistência médico-hospitalar, Incentivo a Qualificação e Retribuição por Titulação.</p> <p>Falta de conformidade nos processos referentes a Remoção e Redistribuição.</p>	<p>Garantir a adequada utilização do recurso disponibilizado para o bom desempenho das atividades dos servidores com a estrita observância das normas legais.</p>	<p>Gestão do IFAP</p>	<p>Avaliar a gestão de Recursos Humanos sob os aspectos da legalidade e legitimidade.</p> <p>Verificar se foi elaborado o plano anual de capacitação da Instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.</p> <p>Verificar se os processos estão devidamente formalizados e em conformidade com a legislação pertinente.</p>	<p>Verificar a aplicabilidade da Resolução nº 29/2017/CONSUP/IFAP, de 13 de Março de 2017.</p> <p>Verificar os controles internos através de Processos e sistema de cadastramento relativos ao Auxílio-Transporte, Assistência médico-hospitalar, Incentivo a Qualificação e Retribuição por Titulação.</p> <p>Analisar a conformidade nos processos referentes a Remoção e Redistribuição.</p>
Data de Início e Término: 02/04 a 11/05/2018.						
Local de realização: Diretoria de Gestão de Pessoas.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 30 dias/240 h.						
Conhecimentos requeridos: Lei n.º 8.112/1990, Lei n.º 11.091/2005, Lei n.º 12.772/2012.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
7.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios. Programa – 2080 Ação – 20RL Ação - 6380	Não conformidade dos Processos, preços fora dos padrões de mercado, aquisição de produtos e serviços de baixa qualidade ou desnecessários, direcionamento no processo licitatório, proporcionando o surgimento de incorreções e/ou atos de irregularidades e sem aderência aos critérios de sustentabilidade.	Área de maior vulnerabilidade, suscetível a risco, por ser dotada de grande parte dos recursos da Instituição.	Gestão do IFAP	Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados nas modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	Os exames serão realizados por amostragem, seguindo critérios de materialidade, relevância e criticidade, envolvendo a análise e acompanhamento das licitações.
Data de Início e Término: 14/05 a 22/06/2018.						
Local de realização: Gestão do IFAP.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 30 dias/240 h.						
Conhecimentos requeridos: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei 12.462/2011, Decreto 7.581/2011.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
9.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL Avaliação da Gestão de Contratos em Obras Públicas Programa – 2080 Ação 20RG Ação 6380	A falta de conformidade na contratação e execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, assim como a sua aderência à legislação vigente.	Área que envolve recursos orçamentários significativos sendo necessário a verificação da aplicação dos recursos públicos sob os princípios constitucionais.	Gestão do IFAP	Verificar a obra de engenharia de conclusão dos blocos de convivência/assistência ao estudante e refeitório do Campus Macapá.	Os exames serão realizados por amostragem, seguindo critérios de materialidade, relevância e criticidade, observando a efetividade na execução do contrato de fiscalização.
Data de Início e Término: 06/08 a 14/09/2018.						
Local de realização: Gestão do IFAP.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 30 dias/240 h.						
Conhecimentos requeridos: Leis 8.666/93; 6.514/08; 7.983/13; Roteiro de Auditoria de Obras Públicas TCU.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
10.	PAINT	<p>Escolha de áreas auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas.</p> <p>Delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura.</p> <p>Alocação de maior carga horária para áreas menos importantes.</p> <p>Escolha de áreas com o menor grau de risco dentro da Instituição.</p>	<p>O Plano Anual de Auditoria Interna é a ferramenta utilizada pelo gestor e pela Controladoria Geral da União para acompanhar e avaliar os trabalhos desempenhados pela equipe de auditoria interna no controle e acompanhamento da execução das ações programadas e controles internos administrativos.</p>	CGU	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das ações que serão desenvolvidas em 2019.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos a serem auditadas em 2019.
Data de Início e Término: 17/09 a 31/10/2018.						
Local de realização: Auditoria Interna do IFAP.						
Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 33 dias/264 h.						
Conhecimentos requeridos: IN CGU n.º 24 de 17 de novembro de 2015.						

Nº	Área e/ou Programa – Ação	Riscos inerentes ao objeto	Relevância em relação a Entidade	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo do Trabalho
11.	Avaliação da Estrutura de Controles Internos e Monitoramento ao atendimento das recomendações da AUDIN.	Falhas nos controles internos e não atendimento as recomendações da auditoria interna.	É importante para Instituição o controle interno administrativo, para assegurar o cumprimento de suas atividades em observação a normas e legislação pertinente.	AUDIN	Avaliar a estrutura dos Controles Internos das áreas de Planejamento e Execução da Instituição, nos seguintes aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento as implementações das recomendações propostas pela auditoria interna.	Verificar os controles internos das áreas auditadas e monitorar a implementação das recomendações oriundas da auditoria interna na Instituição.

Data de Início e Término: 01/11 a 30/11/2018.

Local de realização: Auditoria Interna do IFAP.

Recursos Humanos (homens/horas): 03 (três) servidores da Reitoria – período de execução: 22 dias/176 h.

Conhecimentos requeridos: Decisão Normativa TCU nº 127/2013; Portaria TCU nº 123/2011; Portaria CGU 2546/2010 e Legislações pertinentes a cada assunto.